

	Prefeitura Municipal de BARREIRA	Número da Nota 2
	SECRETARIA DE FINANÇAS	Data e Hora de Emissão 02/06/2015 11:53
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e MEI	Código de Verificação XMYK-PPJW
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
Situação: Isenção CNPJ/CPF: 22.071.854/0001-00 Inscrição Municipal: 53237 Nome: LEILIANA DA SILVA LIMA 1062754379 PIS/PASEP: Não Informado Razão Social: L.L. PUBLICIDADES Endereço: RUA LUCIO TORRES, 192 - BAIRRO CENTRO - CEP 62795-000 Município: BARREIRA UF: CE		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: DEPUTADA GORETE PEREIRA Inscrição Municipal: Não Informado CPF/CNPJ: 081.874.523-15 Endereço: CÂMARA DOS DEPUTADOS, ANEXO IV, GABINETE 206 - CEP 70160-900 Município: BRASILIA UF: DF E-mail: deputadagoretepereira@gmail.com		
* DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS *		
		Calculos da Nota
Código	Serviços	Aliquota (%)
10.07	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5,00 %
		Base de Calculo 1.000,00
		Total das Deduções 0,00
		Total Base de Calculo 1.000,00
		ISS 0,00
		INSS 0,00
		IRRF 0,00
		PIS 0,00
		COFINS 0,00
		CSLL 0,00
		Valor Total Líquido 1.000,00
Divulgação da atividade parlamentar da Deputada Gorete Pereira no Rádio Nossa FM 104,9 no programa conexão de notícias com destaque para: Deputada participa de reunião com Ministro do trabalho e Deputada aprova redução de quarentena para ex-dirigentes de órgãos públicos.		
<p>Recebemos</p> <p><u>02 de 06 de 2015</u></p> 		
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.gerentemunicipal.com.br/verificanotabarreira		
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 315/03 e no Decreto nº		

L.L. PUBLICIDADES

RECIBO

R\$: 1.000,00

Recebemos da **DEPUTADA GORETE PEREIRA**, A Importância de: R\$ 1.000,00 (Hum reais), Referente a **Nota Fiscal de nº 002**, Pelo que firmamos o presente Recibo.

Barreira/CE, 03 de Junho de 2015.

Leiliana da Silva Lima

LEILIANA DA SILVA LIMA

LL Publicidades

Rua: Lúcio Torres, 192 - Centro - Barreira-CE. CEP.: 62.795-000

CNPJ: 22.071.854/0001-00 - Fone: (85) 99142.5552

e-mail: leilianalima2010@hotmail.com

27/05/2015

Deputada participa de reunião com ministro do Trabalho



A deputada Gorete Pereira participou na Comissão de Trabalho de reunião com o ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, que ressaltou que os empregos serão retomados a partir de junho.

Na ocasião, a deputada manifestou preocupação com o aumento do desemprego. De acordo com pesquisa divulgada no início de maio pelo IBGE, a taxa de desemprego subiu nos 3 primeiros meses deste ano e chegou a 7,9%.

A deputada Gorete Pereira afirmou que o otimismo do ministro é positivo, mas disse que há vários setores com altos índices de desemprego. “A gente vê uma grande loja de varejo demitindo oito mil pessoas agora. As indústrias de couro e de sapato demitiram o máximo que puderam. As empresas que exportam granito e pedras demitiram 50% e estão numa situação bem crítica”, disse.

O ministro afirmou que o governo está tomando as medidas necessárias para garantir a retomada da geração de empregos no País.

Agência Câmara

25/05/2015

Deputada aprova redução de quarentena para ex-dirigentes de órgãos públicos



Na Comissão de Trabalho, a deputada Gorete pereira aprovou parecer favorável ao PL 6303/13, que reduz, de um ano para seis meses, a quarentena que os dirigentes de órgãos públicos precisam tirar antes de prestar serviços para pessoa ou empresa com a qual tiveram relação durante o exercício do cargo. A ideia é evitar conflitos de interesses.

A regra vale para ministros de Estado, além de presidentes, vices e diretores de autarquias, fundações públicas e empresas estatais; e, também, para ocupantes de cargo de natureza especial. Atualmente, esse período de quarentena é de um ano, sendo válido para os casos de dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria do gestor.

A relatora deputada Gorete Pereira recomendou a aprovação integral da proposta. "Um ministro de estado que prestou relevantes serviços para sociedade e, de repente, sai total do mercado de trabalho, ele terá um período como reconhecimento a ele para que fique buscando alguma coisa ou passando também o seu conteúdo que adquiriu no ministério para outros órgãos do governo, dando continuidade a alguns programas ou a alguma coisa que ele queira dar e não pode exercer nesse momento, na hora. Se ele for convidado para outro cargo, ele perde essa quarentena."

Gorete assinalou que o projeto de lei uniformiza os critérios para a percepção de indenização ao ex-agente público durante o tempo em que este ficar impedido de exercer atividade que possa gerar conflito de interesses.

Com Agência Câmara